



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS ARAGUATINS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 13/2016

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, com sede no no povoado Santa Tereza, km 05, Zona Rural, na cidade de Araguatins-TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0002-79, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Décio Dias dos Reis, nomeado(a) pela Portaria nº 249/2014 de 12 de maio de 2014, publicada no DOU de 13 de maio de 2014, inscrito(a) no CPF sob o nº 387.100.641-68 portador(a) da Carteira de Identidade nº 232.339 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2016, publicada no D.O.U de 07/12/2016, processo administrativo n.º 23233.001610.2016-68, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de manutenção, material elétrico, material hidráulico, transformador, bomba submersa e fita eletromagnética antifurto, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 24/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	AMAURI VICENTE DOS ANJOS - MATERIAIS ELÉTRICOS - ME-CNPJ: 09.210.069/0001-14- ENDEREÇO: Rua Vinte e Um de Abril N° 417 BAIRRO: Parque Industrial IV, Sarandi-PR ,CEP: 87.111-705, TEL: 44 30684890, representado por: PEDRO APARECIDO PASTORELLI, CPF: 072.587.168-74 ,e-mail: murilo@bellast.com.br.						
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Um (R\$)	Prazo garantia ou validade mínimo
173	Disjuntor Baixa Tensão, Funcionamento Termomagnético, Corrente Nominal 60, Capacidade Interrupção Simétrica 10, Normas Técnicas Nbr 5361 (nema), Características Adicionais Em Caixa Moldada, Tensão Nominal 240, Número De Fases Trifásico	FOCO	FOCO	UN	215	26,2600	
175	Disjuntor Tripolar 70a	FOCO	FOCO	UN	68	30,7700	
220	Lampada Elettronica Espiral 11w	Lampada	Lampada	UN	1210	10,9300	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS ARAGUATINS

	220 V Luz Branca						
221	Lâmpada Fluorescente Compacta 46w, Tipo Luz Branca, Tensão 220, Para Soquete Comum	TASCHIBRA A	TASCHIBRA	UN	1830	26,1000	
222	Lâmpada Fluorescente Compacta, Tipo Base Edson-27, Para Soquete Comum Potência 15, Tensão 220,	TASCHIBRA A	TASCHIBRA	UN	1650	8,5100	
223	Lâmpada Fluorescente Compacta, Tipo Base Edson-27, Para Soquete Comum Potência 25, Tensão 220, Dimensões Comprimento Total 170mm, Altura Na Horizontal 54mm	TASCHIBRA A	TASCHIBRA	UN	3220	13,0600	
226	Lampada Led 10w Bulbo Bivolt Base E-27 Luz Branca	FOXLUX	FOXLUX	UN	370	12,7000	
227	Lâmpada Luz Mista, Tensão Nominal 220, Potência Nominal 250, Tipo Base Edson - 27 Mm, Tipo Bulbo Elíptico, Diâmetro Máximo 91	FOXLUX	FOXLUX	UN	350	18,8700	
228	Lampada Luz Mista 250w E-40	FOXLUX	FOXLUX	UN	330	27,5000	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
173	Araguatins	UN	20
	Araguaína	UN	-
	Colinas do Tocantins	UN	5
	Dianópolis	UN	20
	Gurupi	UN	10
	Formoso do Araguaia	UN	-
	Paraíso do Tocantins	UN	100
	Palmas	UN	50
	Pedro Afonso	UN	10
175	Araguatins	UN	5
	Araguaína	UN	-
	Colinas do Tocantins	UN	3
	Dianópolis	UN	30
	Gurupi	UN	-
	Formoso do Araguaia	UN	-
	Paraíso do Tocantins	UN	10
	Palmas	UN	20
	Pedro Afonso	UN	-
	Araguatins	UN	80
	Araguaína	UN	-
	Colinas do Tocantins	UN	50

Assinatura ✓



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS ARAGUATINS

	<i>Dianópolis</i>	UN	50
	<i>Gurupi</i>	UN	-
	<i>Formoso do Araguaia</i>	UN	-
	<i>Paraíso do Tocantins</i>	UN	1000
	<i>Palmas</i>	UN	10
	<i>Pedro Afonso</i>	UN	20
221	<i>Araguatins</i>	UN	400
	<i>Araguaína</i>	UN	-
	<i>Colinas do Tocantins</i>	UN	100
	<i>Dianópolis</i>	UN	200
	<i>Gurupi</i>	UN	100
	<i>Formoso do Araguaia</i>	UN	-
	<i>Paraíso do Tocantins</i>	UN	1000
	<i>Palmas</i>	UN	10
	<i>Pedro Afonso</i>	UN	20
	<i>Araguatins</i>	UN	50
222	<i>Araguaína</i>	UN	-
	<i>Colinas do Tocantins</i>	UN	50
	<i>Dianópolis</i>	UN	30
	<i>Gurupi</i>	UN	-
	<i>Formoso do Araguaia</i>	UN	-
	<i>Paraíso do Tocantins</i>	UN	1000
	<i>Palmas</i>	UN	500
	<i>Pedro Afonso</i>	UN	20
	<i>Araguatins</i>	UN	1500
	<i>Araguaína</i>	UN	-
223	<i>Colinas do Tocantins</i>	UN	100
	<i>Dianópolis</i>	UN	100
	<i>Gurupi</i>	UN	-
	<i>Formoso do Araguaia</i>	UN	-
	<i>Paraíso do Tocantins</i>	UN	1000
	<i>Palmas</i>	UN	500
	<i>Pedro Afonso</i>	UN	20
	<i>Araguatins</i>	UN	150
	<i>Araguaína</i>	UN	-
	<i>Colinas do Tocantins</i>	UN	50
226	<i>Dianópolis</i>	UN	50
	<i>Gurupi</i>	UN	-
	<i>Formoso do Araguaia</i>	UN	-
	<i>Paraíso do Tocantins</i>	UN	-
	<i>Palmas</i>	UN	100
	<i>Pedro Afonso</i>	UN	20
	<i>Araguatins</i>	UN	100
	<i>Araguaína</i>	UN	-
	<i>Colinas do Tocantins</i>	UN	50
	<i>Dianópolis</i>	UN	100
227	<i>Gurupi</i>	UN	-
	<i>Formoso do Araguaia</i>	UN	-
	<i>Araguatins</i>	UN	100
	<i>Araguaína</i>	UN	-
	<i>Colinas do Tocantins</i>	UN	50

Assinatura

X



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS ARAGUATINS

	<i>Paraíso do Tocantins</i>	UN	-
	<i>Palmas</i>	UN	100
	<i>Pedro Afonso</i>	UN	-
228	<i>Araguatins</i>	UN	80
	<i>Araguaína</i>	UN	-
	<i>Colinas do Tocantins</i>	UN	50
	<i>Dianópolis</i>	UN	100
	<i>Gurupi</i>	UN	-
	<i>Formoso do Araguaia</i>	UN	-
	<i>Paraíso do Tocantins</i>	UN	-
	<i>Palmas</i>	UN	100
	<i>Pedro Afonso</i>	UN	-

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do da assinatura não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS ARAGUATINS**

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS ARAGUATINS

Araguatins - TO , 04 de Fevereiro de 2017


Décio Dias dos Reis
Diretor-Geral
Campus Araguatins


AMAURI VICENTE DOS ANJOS
AMAURI VICENTE DOS ANJOS - MATERIAIS ELÉTRICOS - ME